

**CONTRABANDO DE ESCRAVIZADOS ENTRE RIO DE JANEIRO E COLÔNIA  
DO SACRAMENTO: UM ESTUDO DE CASO (1737-1752)**

Alana Thais Basso

Mestranda – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

alanatbasso@gmail.com

Registros paroquiais são fontes importantes para o estudo das sociedades do período colonial; a partir deles, podemos conhecer quem eram as pessoas que viviam sob a lei católica – por vontade ou obrigadas –, através das anotações dos párocos sobre os nascimentos, casamentos e mortes dos moradores. Neste estudo de caso, contudo, os registros paroquiais nos auxiliam a entender algumas rotas de contrabando na América portuguesa: utilizando registros de óbitos de escravizados, conseguimos traçar alguns comentários sobre o contrabando entre Rio de Janeiro e Colônia do Sacramento em meados do século XVIII, por meio da análise de 29 agentes mercantis envolvidos no comércio ilegal<sup>1</sup>.

Como se verá a seguir, esses 29 agentes mercantis foram encontrados nos registros de óbitos de escravos da Colônia do Sacramento entre os anos de 1737 a 1752<sup>2</sup>, assinalados como moradores do Rio de Janeiro e como proprietários – ou, em alguns casos, consignatários – de seres humanos escravizados que faleceram na localidade do extremo sul da América portuguesa. Os registros paroquiais faziam parte do cotidiano das sociedades católicas, como era o caso da portuguesa e de seus domínios ultramarinos; eles serviam como instrumento para que a Igreja conhecesse e também controlasse suas “ovelhas”, todos os membros do seu rebanho. Assim, todos os indivíduos “que professavam a religião católica e

---

<sup>1</sup> O trabalho aqui apresentado faz parte de minha dissertação de mestrado, a ser defendida em 2019, em que estudamos as trajetórias desses 29 comerciantes, abordando sua origem, porque escolheram o Rio de Janeiro como local de morada e de construção dos seus negócios, sua participação no tráfico de escravizados e no contrabando, os negócios mercantis em que se envolviam e sua busca por nobilitação no mundo português de Antigo Regime.

<sup>2</sup> Os registros encontram-se no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro (ACMRJ), sob as notações 724, 727 e 732. (ACMRJ. Colônia do Sacramento. Livro 2º de óbitos de livres e escravos (1735-1747), fl. 91-137v; livro 6º de óbitos de negros, índios, mulatos e cativos (1747-1774), fl. 1-54v).

que nasciam e morriam, deveriam ser batizados e ter seu assento de óbito arrolado”, da mesma forma que “as uniões matrimoniais, legitimadas através da Igreja, quando (e se) ocorressem, deveriam ser assentadas nos respectivos registros de casamento” (SCOTT, SCOTT, 2013, p. 108). É preciso ter em mente que, em sociedades católicas, as populações tinham uma “disciplina social [que] passava pelos sacramentos da Igreja Católica, o que transforma as fontes paroquiais [...] em massivas e reiterativas” (FRAGOSO, 2014, p. 23). Os registros paroquiais do Brasil colonial são séries longas e bastante completas, mesmo que com alguns problemas de conservação e de fólhos que se perderam, o que permite aos historiadores realizarem investigações aprofundadas sobre as sociedades coloniais<sup>3</sup>.

Neste trabalho, os registros de óbitos de escravos – constituídos no século XVIII para tomar conhecimento dos falecimentos da paróquia e para garantir o direito a uma morte cristã para os que tivessem sido batizados – se tornam uma fonte interessante que permite a reconstrução de algumas redes mercantis que movimentavam o tráfico de escravizados e o contrabando entre Rio de Janeiro e Colônia do Sacramento. A fonte possui limitações: não existem certezas em termos quantitativos, pois o contrabando, cuja natureza é operar fora da lei, não costuma deixar rastros. Esses registros não “capturam a totalidade dos escravos contrabandeados ou dos contrabandistas, justamente por seu caráter fortuito”, nos informando “somente daqueles que vieram a falecer, e nada dos que fizeram a bem-sucedida travessia para a América espanhola” (KÜHN, 2017, p. 457). Apesar disso, com os registros paroquiais podemos reconstruir, mesmo que com limitações, as redes do contrabando de seres humanos, a partir das anotações do Vigário João de Almeida Cardoso sobre os proprietários e consignatários dos escravizados falecidos, que eram naturais da Costa da Mina ou da região do Congo e da Angola e que, em sua maioria, estariam apenas de passagem pela Colônia do Sacramento, antes de seguirem viagem para Buenos Aires, onde seriam trocados por prata e couro.

---

<sup>3</sup> No Brasil, o esforço de diversos historiadores para construir uma metodologia de uso de fontes paroquiais para a história social resultou em um importante livro, que apresenta insights interessantes sobre método e exemplos de uso de fontes paroquiais: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (orgs.). *Arquivos paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. Rio de Janeiro: MauadX, 2014.

Os registros de óbitos de escravos permitem que possamos conhecer os contatos entre traficantes da Bahia e do Rio de Janeiro, por exemplo, com os habitantes da Colônia do Sacramento. Conforme dados disponibilizados por Kühn (2015a), em torno de 250 escravizados que faleceram na Colônia entre os anos de 1735 a 1752 foram negociados por traficantes da Bahia e do Rio de Janeiro com moradores locais – e alguns desses traficantes, também comerciantes, estudamos neste trabalho<sup>4</sup>. Conseguimos apreender essas redes mercantis pelo fato de que os cativos faleceram; os que sobreviveram, por sua vez, podiam ficar na Colônia do Sacramento, trabalhando em serviços domésticos, como artesãos, no porto, como marinheiros ou ainda na agricultura se subsistência, ou eram revendidos para Buenos Aires. De qualquer forma, o comércio clandestino<sup>5</sup> na região podia envolver, no seu auge, até 1200 escravizados por ano, ou 100 por mês (KÜHN, 2015b, p. 11).

O comércio ilegal ou clandestino, ou contrabando, deve ser compreendido como um processo dinâmico, envolvendo variados agentes com múltiplos interesses, desde pescadores, trabalhadores dos portos, pequenos comerciantes, tripulações de navios e capitães, até os grandes comerciantes e autoridades – que muitas vezes deveriam fiscalizar e combater o contrabando. Os interesses em jogo eram os mais variados; no caso de agentes mercantis envolvidos em contrabando, a acumulação mercantil era um dos principais, e ela ocorria a partir de redes que conectavam comerciantes de lugares distantes, como no caso dos agentes moradores do Rio de Janeiro e sua contrapartida na Colônia do Sacramento.

Pijning (2001) evidencia como os contrabandistas eram “empreendedores que pertenciam ao sistema”, sendo o contrabando “algo inerente à economia do Atlântico pré-moderno, atuante em todos os aspectos da sociedade luso-brasileira” e perfeitamente “incorporado pela organização jurídica, econômica e social do império, que afirmava e não

---

<sup>4</sup> Agradeço ao meu orientador, Dr. Fábio Kühn, pelos dados cedidos do projeto “Os homens de negócio da Colônia do Sacramento e o Contrabando de Escravos para o Rio da Prata (1737-1777)”, financiado pelo CNPQ e executado entre 2012 e 2014 na UFRGS, do qual pude fazer parte em sua reta final.

<sup>5</sup> Conforme dados arrolados por Kühn (2017, p. 456), cerca de 13% do total de escravizados que foram para a Colônia do Sacramento eram naturais da Costa da Mina, vendidos em sua maioria por traficantes baianos; aproximadamente dois terços dos escravizados falecidos eram originários da África central e ocidental, sendo a maioria de Angola; por fim, um quarto dos escravizados falecidos foram registrados como “crioulos”, significando que nasceram na América portuguesa.

contradizia a autoridade real” (PIJNING, 2001, p. 398-399). Além das autoridades locais e imperiais tomarem parte e se beneficiarem do contrabando, a população de maneira geral também o fazia: de acordo com Prado (2017, p. 198), os bens de consumo vendidos a um menor preço advindos do contrabando eram mais acessíveis para a sociedade de forma geral, como tecidos, bebidas alcoólicas e produtos manufaturados que, no comércio lícito, eram mais dispendiosos. Podemos pensar no contrabando, assim, como um importante aspecto da economia do continente americano no setecentos.

O contrabando, condenado nos textos jurídicos e discursos oficiais, era muitas vezes tolerado pelas autoridades, que inclusive participavam da ilegalidade a fim de controlá-la. Apesar disso, podemos ter noções de como funcionava o contrabando graças à documentação gerada quando alguém era punido; importante ressaltar que o contrabando tinha seus limites de condenação dado não por questões éticas ou por quantidade e qualidade do que era contrabandeado, mas sim a punição era relacionada ao status dos envolvidos. Os mais bem colocados “eram os mercadores que enviavam grande quantidade de produtos em suas embarcações, administradores importantes, clérigos e oficiais militares. Estes dificilmente eram processados e, se o fossem, raramente o processo corria até seu final” (PIJNING, 2001, p. 405). Se o contrabando não prejudicasse o *bem comum*, era tolerado e, por vezes, até mesmo estimulado.

O comércio ilegal podia ocorrer de duas maneiras: na forma de atividades comerciais, que eram completamente proibidas, e na forma de evasão de impostos sobre produtos comercializados. Nesse sentido, Pijning (2001) aponta que eram duas as regras principais a esse respeito: todo o comércio das e para as possessões portuguesas no ultramar deveria passar por Portugal; e “todas as exportações de ouro de Portugal para nações estrangeiras eram proibidas por lei” (PIJNING, 2001, p. 400). A Coroa portuguesa buscava fiscalizar e coibir o contrabando de ouro, diamantes e açúcar, mas tinha “uma postura permissiva no trato com a América espanhola” (PRADO, 2017, p. 198)<sup>6</sup>. Depois da descoberta de ouro e diamantes no final do século XVII, a Coroa procura restringir a exportação de ouro a fim de

---

<sup>6</sup> Tradução nossa. No original: “a permissive stance on trade with Spanish America” (PRADO, 2017, p. 198).

evitar que ele se espalhe por outras nações – uma medida também para reforçar a centralidade de Portugal no sistema comercial e conter o comércio direto com as possessões ultramarinas. Os comerciantes brasileiros, contudo, exportavam produtos não tributados como mandioca, tabaco e até mesmo ouro para a África, em troca de escravizados.

Traçar as redes mercantis entre os agentes envolvidos no contrabando a partir de fontes paroquiais é um processo complexo, visto a natureza dos nomes próprios das populações luso-brasileiras, que acarretam em alguns problemas: “falta de regras para transmissão dos nomes de família, alteração e/ou inversão dos nomes e sobrenomes, ausência de nomes de famílias para a maioria da população feminina, concentração na escolha de alguns nomes de batismo [...], alta incidência de homônimos” (SCOTT, SCOTT, 2013, p. 110). Por isso, o cruzamento nominativo com outras fontes se faz necessário.

No caso dos óbitos utilizados neste trabalho, o pároco responsável por registrar as mortes dos escravizados na Colônia do Sacramento teve o cuidado de anotar informações sobre seus consignatários e proprietários, o que nos permite encontrar negociantes do Rio de Janeiro no extremo sul da América portuguesa e, a partir daí, analisar os seus negócios e suas redes. A variedade de informações presentes em registros paroquiais é grande; mesmo que os padres fossem instruídos a seguir um padrão determinado ao escreverem as informações dos seus fiéis, a quantidade e a qualidade dos dados é bastante variável conforme o padre que estivesse tomando nota e sua atenção – ou a falta dela – aos detalhes sobre cada acontecimento. Por isso que, ao trabalharmos com fontes paroquiais, devemos lembrar que o objetivo original das atas era “servir como elemento de controle da igreja sobre o seu rebanho, no que diz respeito ao cumprimento dos preceitos relativos aos sacramentos. Assim, *nem sempre a fonte é pródiga em dar informações que indiquem, por exemplo, o estatuto socioeconômico dos intervenientes nos atos*” (SCOTT, SCOTT, 2013, p. 115)<sup>7</sup>. Cabe ao historiador, portanto, fazer um bom uso desse material, contrastando as informações com outros documentos.

---

<sup>7</sup> Grifos presentes no original.

## ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

Os agentes mercantis estudados foram demarcados nos óbitos como moradores do Rio de Janeiro e como consignatários ou proprietários dos escravizados falecidos. No quadro abaixo, há a listagem dos nomes desses 29 comerciantes, o(s) ano(s) em que aparecem no registro de óbitos de escravos e a quantidade de vezes em que cada indivíduo é mencionado como consignatário ou proprietário nos registros.

**Quadro 1:** Os agentes mercantis nos óbitos de escravizados da Colônia do Sacramento

Nome	Ano(s) em que figura nos registros	Quantidade de vezes que aparece
1 – Agostinho de Faria Monteiro	1742 a 1751	5 vezes
2 – Anacleto Elias da Fonseca	1748	2 vezes
3 – Antônio Alvares de Oliveira	1743	1 vez
4 – Antônio Carneiro	1748	1 vez
5 – Antônio de Araújo Braga	1744	1 vez
6 – Antônio de Oliveira Durão	1751 a 1752	3 vezes
7 – Antônio José Diniz	1743	1 vez
8 – Antônio Lopes da Costa	1751	1 vez
9 – Antônio Ramalho	1742	1 vez
10 – Bernardo Pereira de Faria	1742 a 1744	4 vezes
11 – Cosme Velho Pereira	1748	1 vez
12 – Domingos Correia Bandeira	1743	1 vez
13 – Domingos Ferreira da Veiga	1743	8 vezes
14 – Domingos Martins Brito	1738	1 vez
15 – Domingos Vieira Pinto	1747 a 1749	4 vezes
16 – Francisco Xavier da Fonseca	1741 a 1751	17 vezes
17 – Jácome Ribeiro da Costa	1743	1 vez
18 – Jerônimo Dias Coelho	1743	1 vez
19 – João Gonçalves da Costa	1743 a 1750	6 vezes
20 – João Rodrigues	1741 a 1751	4 vezes
21 – João Rodrigues de Freitas	1743	1 vez
22 – Joaquim dos Santos	1749	2 vezes
23 – José da Costa de Andrada	1745 a 1748	5 vezes
24 – José Rodrigues Anes	1743	1 vez
25 – Luís de Andrada	1742	1 vez
26 – Luís Duarte Francisco	1750	1 vez
27 – Manuel João Loyo	1742 a 1744	2 vezes
28 – Matias Soares	1748	1 vez

## ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

29 – Simão de Freitas Guimarães	1748	1 vez
---------------------------------	------	-------

Fonte: as informações listadas acima foram coletadas nos registros de óbitos de escravos da Colônia do Sacramento. (ACMRJ. Colônia do Sacramento. Livro 2º de óbitos de livres e escravos (1735-1747), fl. 91-137v; livro 6º de óbitos de negros, índios, mulatos e cativos (1747-1774), fl. 1-54v).

Percebe-se, observando o quadro acima, que a maioria dos agentes mercantis (17 indivíduos – 58,63%) aparece nos registros uma única vez, enquanto que o restante (12 indivíduos – 41,37%) aparece duas vezes ou mais. É importante ressaltar que os números obtidos não expressam a totalidade do contrabando na região – afinal, o contrabando não deixa registros detalhados por ser uma atividade ilegal; as conclusões feitas aqui referem-se aos registros analisados, e ajudam a compreender a realidade social de um entreposto marcado por relações comerciais e pelo contrabando. O elevado número de agentes aparecendo uma vez nos registros sugere que o tráfico de escravos era um negócio de caráter ocasional, e não prioritário – era mais uma opção de negócio, uma forma de aumentar os rendimentos dos comerciantes. Contudo, é provável que o quadro não se modifique muito, e a procura ocasional pelo comércio de escravos com o sul da América portuguesa seja uma realidade, visto o caráter restrito deste tipo de mercado, cheio de mudanças conjunturais, que levava os comerciantes a buscarem diversificar suas atividades a fim de garantir maior rentabilidade.

Podemos comparar esses números com os obtidos por Berute (2006) em sua dissertação que buscava analisar o tráfico de escravos da Capitania do Rio Grande de São Pedro na passagem do século XVIII para o XIX<sup>8</sup>. Mesmo sendo um período mais tardio do que o que estamos trabalhando, e mesmo se tratando de outra capitania, suas considerações são válidas para pensarmos a construção dos circuitos mercantis no extremo sul da América portuguesa. O autor concluiu em seu trabalho que o comércio de escravizados na região se dava a partir de pequenos envios realizados por traficantes eventuais – comerciantes que tinham no tráfico apenas uma dentre outras formas de obtenção de rendimentos. Para o período de 1812 a 1822, Berute afirma que 72,2% dos vendedores negociaram apenas um

---

<sup>8</sup> De acordo com o autor, o Rio Grande de São Pedro participava apenas da etapa interna do tráfico de escravizados; o fornecimento dos cativos era feito pelos outros portos da colônia, em especial o do Rio de Janeiro, que era “o maior porto importador de africanos, e também o responsável pela distribuição dos cativos para a região sul-sudeste da colônia” (BERUTE, 2006, p. 67).

escravo cada para a capitania sulista; 13,8% dos vendedores traficaram dois escravos cada; em compensação, uma transação com mais de 100 cativos de uma única vez foi feita por apenas um traficante (BERUTE, 2006, p. 104). Da mesma forma, verificamos que, entre os negociantes estudados, a maioria também participou do tráfico de maneira ocasional.

Há exceções, no grupo estudado, a esse quadro de negócios ocasionais, como, por exemplo, Domingos Ferreira da Veiga, que em um único ano (1743) figura oito vezes nos registros, e Francisco Xavier da Fonseca, que aparece 17 vezes em um intervalo de dez anos. Sobre o primeiro exemplo, sua trajetória permite formular uma hipótese que explique tantas consignações: Domingos Ferreira da Veiga foi um grande homem de negócios em meados do século XVIII, tendo arrematado diversos contratos importantes. Isso significa que era um homem com bastante cabedal, o que permitiria que investisse recursos maiores nesse mercado específico. Contudo, mais do que isso, é preciso considerar que pode ter sido uma escolha de Veiga direcionar seus esforços, neste momento de sua vida, para o tráfico de escravos, aproveitando uma conjuntura favorável. Em uma perspectiva micro-histórica, ele era um indivíduo racional, que “opera escolhas num universo caracterizado por incertezas e obrigações que dependem particularmente da distribuição desigual das capacidades individuais de acesso à informação” (LEPETIT, 1998, p. 88). Isso quer dizer, grosso modo, que Domingos Ferreira da Veiga aproveitou, em um quadro de possibilidades a ele disponíveis, as oportunidades que achasse melhor para si – o que não significa que os agentes mercantis que figuram apenas uma vez nos registros não o fizessem; o que é melhor para um negociante não é, necessariamente, melhor para todos.

O exemplo de Francisco Xavier da Fonseca permite, por sua vez, entender como as redes sociais são importantes para a realização do contrabando. Este agente mercantil aparece na documentação analisada 17 vezes em um período de dez anos, e destas, em cinco ocasiões está associado a outros agentes mercantis analisados neste trabalho: uma vez, em 1748, é consignatário de um escravizado falecido cujo proprietário era Cosme Velho Pereira e, no mesmo ano, encontra-se associado a José da Costa de Andrada em quatro momentos, ambos como proprietários de escravizados que faleceram em Colônia do Sacramento. Além disso, é descrito como consignatário em outras duas ocasiões: uma no ano de 1741, recebendo o



## ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

cativo do Guarda-Mor João de Oliveira Cardoso, também morador do Rio de Janeiro; e outra em 1748, associado a Manuel da Cunha, morador do Rio de Janeiro. Fica evidente que Francisco Xavier da Fonseca, além de participar do contrabando de escravizados para o sul da América portuguesa com fôlego e em mais de uma ocasião, costuma fazê-lo na companhia de outros comerciantes, em arranjos mercantis que indicam, possivelmente, que algum tipo de laço fora criado – especialmente com José da Costa de Andrada, com quem era co-proprietário de seres humanos escravizados.

É importante pensar, também, em que momento de suas trajetórias comerciais esses agentes resolviam se envolver com o contrabando de escravizados – ainda mais pelo fato de que a maioria deles atuava nesse empreendimento de forma eventual, em poucas ocasiões. Para 14 dos 29 agentes mercantis possuímos informações acerca de suas idades, e a maioria está contrabandeando escravizados quando possuíam idades entre 20 a 39 anos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**Quadro 2:** Idade dos agentes mercantis no momento do contrabando

<b>Nome</b>	<b>Ano(s) em que figura nos registros</b>	<b>Idade</b>
1 – Agostinho de Faria Monteiro	1742 a 1751	29 a 38 anos
2 – Anacleto Elias da Fonseca	1748	26 anos
3 – Antônio de Araújo Braga	1744	26 anos
4 – Antônio de Oliveira Durão	1751 a 1752	34 a 35 anos
5 – Antônio José Diniz	1743	24 anos
6 – Antônio Ramalho	1742	47 anos
7 – Cosme Velho Pereira	1748	66 anos
8 – Francisco Xavier da Fonseca	1741 a 1751	27 a 37 anos
9 – Jerônimo Dias Coelho	1743	49 anos
10 – João Rodrigues de Freitas	1743	43 anos
11 – José da Costa de Andrada	1745 a 1748	38 a 41 anos
12 – Luís Duarte Francisco	1750	31 anos
13 – Matias Soares	1748	58 anos
14 – Simão de Freitas Guimarães	1748	54 anos

Fonte: Informações obtidas nas habilitações para familiatura do Santo Ofício de cada um dos comerciantes citados, disponíveis no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), de Lisboa, com acesso online em [digitarq.arquivos.pt](http://digitarq.arquivos.pt). No caso de Antônio de Oliveira Durão, informações sobre sua idade constam em: Pesavento (2013).

Ao calcularmos a média de idade do grupo obtemos o valor de 37,2 anos – sendo que, no caso dos indivíduos que atuaram por vários anos, utilizamos a idade que tinham na primeira vez em que aparecem nos registros. Se levarmos em consideração que, no século XVIII, a expectativa de vida não era muito alta – e muitos dos negociantes analisados faleciam quando tinha entre 55 e 65 anos –, podemos concluir que realizavam o contrabando em uma fase intermediária de suas vidas, quando já tinham tido experiências prévias no mundo mercantil que possibilitavam o investimento de capital na compra e venda de escravizados – um negócio que, como vimos, era de alto risco. Os extremos do quadro, contudo, merecem atenção: há comerciantes bem jovens, como Antônio de Oliveira Durão, que tem 24 anos no momento em que participa do contrabando, e Antônio de Araújo Braga, com 26 anos; e há comerciantes mais velhos, como Cosme Velho Pereira, com 66 anos, Matias Soares com 58 anos e Simão de Freitas Guimarães com 56 anos, por exemplo.

Por ser uma atividade de cunho eventual, que dependia muito de conjunturas favoráveis e que era bastante arriscada, o contrabando de escravizados para a Colônia do Sacramento poderia ser atrativo para o comerciante que está iniciando sua trajetória comercial. A atividade lhe proporcionaria experiência, uma oportunidade de conhecer de perto o funcionamento das rotas de comércio e aprender um conjunto de conhecimentos práticos que auxiliarão em negócios futuros. Já para os comerciantes mais estabelecidos, com mais idade, o contrabando aparece como uma oportunidade extra de obter rendimentos. O exemplo de Francisco Xavier da Fonseca e Cosme Velho Pereira pode ilustrar as motivações dos comerciantes em participarem do empreendimento. Em 1748, conforme dito acima, Francisco está atuando como consignatário de um escravizado, cujo proprietário era Cosme Velho Pereira; neste momento, Cosme tem 66 anos, e realiza o contrabando através da consignação de seu escravizado à Francisco, com 34 anos de idade – uma oportunidade para o mais velho de obter rendimentos, e para o mais novo de obter experiência e fazer contatos novos e renovar os já existentes na Colônia do Sacramento (visto que ele, em um período de dez anos, aparece em 17 ocasiões na documentação analisada realizando o contrabando).

## ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

Outra maneira de perceber a atividade de redes sociais no contrabando entre Rio de Janeiro e Colônia do Sacramento é através desses registros paroquiais consultados é através da forma com que o pároco registrou alguns nomes de proprietários: seguidos pelo adendo “e cia” (e companhia). É o caso de Antônio Carneiro, Domingos Ferreira da Veiga, José Rodrigues Anes e Luís de Andrada; cada um deles é registrado como proprietário, morador do Rio de Janeiro, e tem seu nome seguido por “e cia”, o que indica que participavam em sociedade mercantil com outros comerciantes do contrabando dos escravizados que faleciam em Colônia do Sacramento, sendo essas sociedades registradas nos óbitos, mesmo que de forma singela. Domingos Ferreira da Veiga é citado como “Domingos Ferreira da Veiga e cia” em sete das oito ocasiões em que encontramos seu nome na documentação, todas no ano de 1743; os outros três negociantes têm seus nomes seguidos por “e cia” nas únicas vezes em que os encontramos na documentação. Fica evidente, portanto, a agência mercantil destes indivíduos.

Continuando com a análise das informações dos quadros acima, se dividirmos as datas analisadas nos registros disponíveis (1737 a 1752) a fim de facilitar a análise mais detalhada do período em três quinquênios – 1737 a 1741; 1742 a 1746; e 1747 a 1752 – teremos a seguinte distribuição dos agentes mercantis:

### **Quadro 3:** Distribuição dos agentes mercantis pelos óbitos em quinquênios

<b>Período</b>	<b>Agentes mercantis atuando no período</b>
1º quinquênio: 1737-1741	3 indivíduos*
2º quinquênio: 1742-1746	18 indivíduos*
3º quinquênio: 1747-1751	15 indivíduos*

Fonte: as informações listadas acima foram coletadas nos registros de óbitos de escravos da Colônia do Sacramento. (ACMRJ. Colônia do Sacramento. Livro 2º de óbitos de livres e escravos (1735-1747), fl. 91-137v; livro 6º de óbitos de negros, índios, mulatos e cativos (1747-1774), fl. 1-54v).

\*Dois agentes mercantis atuam durante os três quinquênios, e três agentes mercantis atuam tanto no segundo quanto no terceiro quinquênio.

No primeiro quinquênio (1737-1741), encontramos os comerciantes Domingos Martins Brito – que aparece uma única vez na documentação em questão em 1738 –,

Francisco Xavier da Fonseca e João Rodrigues – estes dois últimos, contudo, atuam durante os três quinquênios analisados, o primeiro 17 vezes entre 1741 a 1751 e o segundo em quatro ocasiões nestes mesmos dez anos. Os períodos seguintes contam com o restante dos comerciantes estudados além de Francisco e João Rodrigues, sendo que há três agentes que atuam tanto no segundo quanto no terceiro quinquênio: Agostinho de Faria Monteiro, que aparece em cinco ocasiões entre 1742 e 1751; João Gonçalves da Costa aparece seis vezes entre 1743 e 1750; e José da Costa de Andrade, cinco vezes entre 1745 e 1748. A distribuição elevada nos dois últimos quinquênios (1742-1751) pode ser explicada pelo fato de que é por volta desse período que ocorreu o auge do comércio na Colônia do Sacramento – um período sem hostilidades entre as Coroas de Portugal e Espanha.

Nas décadas antecedentes, alguns acontecimentos tornaram o comércio na região mais difícil para os luso-brasileiros. Entre 1735 e 1737 houve o cerco espanhol na Colônia, atrapalhando a realização de negócios; ainda, havia desde 1713 até 1739 o *asiento* britânico na região. A concorrência inglesa era forte; contudo, os portugueses conseguiram manter sua presença no tráfico de escravizados com o Rio da Prata nestes períodos através do contrabando e, com o final do *asiento*, houve um incremento nas relações comerciais lícitas e também ilícitas entre a América espanhola e a América portuguesa.

Na década de 1750, o contrabando de escravizados segue ocorrendo em elevado número, mesmo que as negociações decorrentes do Tratado de Madri buscassem restringir o comércio ilícito. De acordo com Kühn (2017), um alvará de 14 de outubro de 1751 determinava a exclusão dos luso-brasileiros das colônias espanholas; na prática, contudo, houve o deslocamento do contrabando feito diretamente da Angola para um comércio feito legalmente via Rio de Janeiro, o que demonstra que as duas regiões seguiam fortemente conectadas econômica e administrativamente – como eram desde a fundação da Colônia do Sacramento. Após 1763, o cerco espanhol se torna mais rigoroso, mas o contrabando continua movimentando a economia local até 1777, quando a Colônia do Sacramento passa a ser da Coroa espanhola (KÜHN, 2015a, p. 15).

Embora a Coroa portuguesa protestasse contra o comércio ilegal em seu território, coibindo o contrabando de ouro e diamantes, ela incentivava as relações comerciais com a

América espanhola via região do Rio da Prata – especialmente para a obtenção de prata e couro<sup>9</sup>. O couro tinha elevado valor comercial na América e na Europa; a prata, por sua vez, tinha papel fundamental para a Casa da Moeda do Rio de Janeiro, pois “os pesos de prata passaram pela casa da moeda para serem estampados na moeda portuguesa. Re-estampar prata também permitiu à Coroa produzir receita, já que os pesos espanhóis eram cotados a 760 réis quando entravam na casa da moeda e saíam com o valor de estampa de 940 réis” (PRADO, 2017, p. 205)<sup>10</sup>. A Colônia do Sacramento, em seu turno, recebia pelo contrabando tecidos europeus, açúcar, bebidas alcólicas, tabaco, e principalmente seres humanos escravizados, sendo “a base de um próspero comércio de escravos entre Rio de Janeiro e Rio da Prata” (PRADO, 2017, p. 207)<sup>11</sup>.

O contrabando no Rio da Prata revela a integração existente, conforme Jumar e Paredes (2008), no complexo portuário *platense*, formado por Buenos Aires, Montevideu e Colônia do Sacramento como portos principais, e diversos portos menores e ilhas utilizados frequentemente para ações de contrabando. Toda a zona costeira Rio Pratense esteve vinculada ao contrabando, e a repressão, quando existia, se dava principalmente no curso do rio e em suas ilhas. Nas apreensões feitas por fiscais locados em Buenos Aires analisadas pelos autores, percebe-se que as mercadorias provenientes do Brasil possuíam um bom público consumidor hispânico: tabaco, cachaça, arroz, açúcar, azeite, chocolate e doces eram encontrados entre as mercadorias apreendidas, muitas vezes sendo de uso pessoal das tripulações. O contrabando, então, “democratizou o consumo de bens que a princípio podem ser considerados como destinados à elite” (JUMAR, PAREDES, 2008, p. 50)<sup>12</sup>, o que pode ser exemplificado pelo amplo uso das *bretañas*, tecido francês considerado de semi-luxo, ou do consumo da cachaça em substituição ao álcool mais refinado consumido pela elite.

---

<sup>9</sup> Esse comércio, seja legal ou ilegal, era incentivado secretamente, conforme Pijning (2001, p. 402) e Prado (2017, p. 205).

<sup>10</sup> Tradução nossa. No original: “the silver pesos passed through the mint to be stamped in Portuguese currency. Restamping silver also allowed the Crown to produce revenue, since Spanish silver pesos were quoted at 760 réis when entering the mint and left with a stamp value of 940 réis” (PRADO, 2017, p. 205).

<sup>11</sup> Tradução nossa. No original: “the base of a thriving slave trade between Rio de Janeiro and Rio de la Plata” (PRADO, 2017, p. 207).

<sup>12</sup> Tradução nossa. No original: “democratizó el consumo de bienes que en principio se pueden considerar como destinados a la elite” (JUMAR, PARDES, 2008, p. 50).

O que podemos ter certeza, em relação aos 29 agentes mercantis estudados, é que eles comercializavam seres humanos com a Colônia do Sacramento. O tráfico de escravizados era realizado na região com pouca ou nenhuma repressão, especialmente, como já mencionado, entre 1740 e 1760; nesse período, o número de cativos introduzidos em Buenos Aires pelos portugueses poderia atingir, conforme Kühn (2017), 1200 escravizados por ano. Em troca, Buenos Aires comercializava com a Colônia do Sacramento prata, carnes, farinha, trigo e couros. O contrabando revelava-se bastante lucrativo para os envolvidos: no comércio clandestino um escravizado custava de 100 a 120 pesos na Colônia do Sacramento, enquanto que o preço no comércio legal podia chegar até 300 pesos; era revendido por 180 a 200 pesos em Buenos Aires, de onde seguia conforme a demanda no restante da América espanhola, em que “os escravos comprados a preços atraentes na Colônia do Sacramento eram introduzidos com “ganhos exorbitantes” no Chile, em Tucumán e no Peru, chegando ao valor de 400 a 500 pesos” (KÜHN, 2017, p. 451).

Percebe-se, portanto, porque valia a pena enfrentar as grandes distâncias e os riscos inerentes à prática de contrabando, mesmo que fosse em negócios de ocasião, poucas vezes, como é o caso da maior parte dos agentes estudados. Os vínculos existentes entre Rio de Janeiro e Rio da Prata movimentavam o comércio de produtos e de seres humanos, gerando riqueza para os mercadores e desenhando a história da escravidão no continente americano. Esses agentes mercantis, então, tinham no contrabando apenas uma dentre várias outras formas de investimento para obterem acumulação mercantil – mas, importante ressaltar, uma forma importante e altamente lucrativa.

**Referências bibliográficas:**

BERUTE, Gabriel Santos. *Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790-c. 1825*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2006.

FRAGOSO, João. Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII). In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antonio (org.). *Arquivos paroquiais e história social na América Lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. Rio de Janeiro: MauadX, 2014. p. 21-125.

JUMAR, Fernando; PAREDES, Isabel. El comercio intrarregional en el complejo portuario Rioplatense: el contrabando visto a través de los comisos, 1693-1777. *América Latina en la Historia Económica*, n. 29, jan./jun. 2008. p.33-97.

KÜHN, Fábio. O contrabando de escravos na Colônia do Sacramento. *Revista Tempo*, v. 23, n. 3, set/dez 2017. p. 444-463.

\_\_\_\_\_. “Homens que concorrem ao seu negócio”: a comunidade mercantil da Colônia do Sacramento (1737-1777). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, a. 176 (468), jul/set. 2015a. p.13-38.

\_\_\_\_\_. Um olhar sobre o tráfico negreiro para a Colônia do Sacramento a partir dos registros paroquiais (1732-1777). *Anais: VII Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. UFPR, Curitiba, 2015b.

LEPETIT, Bernard. Sobre a escala na história. In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. p. 77-102.

PESAVENTO, Fábio. *Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos*. Jundiaí: Paco Editorial, 2013.

PIJNING, Ernst. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 21, n. 42, 2001. p. 397-414.

PRADO, Fabrício Pereira. Addicted to Smuggling: contraband trade in eighteenth-century Brazil and Rio de la Plata. In: ROSENMÜLLER, Cristoph (ed.). *Corruption in the Iberian Empires: Greed, Custom and Colonial Networks*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2017. p. 197-214.

**ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019**

SCOTT, Ana Silvia Volpi; SCOTT, Dario. Análise quantitativa de fontes paroquiais e indicadores sociais através de dados coletados para sociedades de Antigo Regime. *Mediações* – *Revista de Ciências Sociais*, Londrina, v. 18, n. 1, 2013. p. 106-124.